

Ata n.º 38
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 16 de julho de 2020, pelas 10h00, no município de Soure (Quinta D. Maria), reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de ata

Ata n.º 35 de 30 de abril de 2020

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Presença da Senhora Presidente da CCDRC para análise da PI 4.3 – Eficiência Energética
- 1.2. Apresentação - Plano de Recuperação da Europa - João Faria, Chefe de Equipa Sector Político da Representação da Comissão Europeia em Portugal
- 1.3. Apresentação - Candidatura “Região de Coimbra Empreende, Rede de Centros de Empreendedorismo & Inovação Territorial” - Paulo Santos, IPN
- 1.4. Carta aberta aos poderes políticos sobre a Pobreza em Portugal – EAPN Rede Europeia Anti-Pobreza
- 1.5. 82ª Volta a Portugal || Adiamento - CIM Região de Coimbra
- 1.6. URBAN AGENDA - Culture & Cultural Heritage Partnership
- 1.7. Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2020 – Regula o modelo de governação para a execução do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território
- 1.8. Reforço de financiamento da regeneração urbana
- 1.9. Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A)
- 1.10. Notificação da decisão de aprovação da alteração da operação n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000061
- 1.11. Instituto Superior Miguel Torga - Proposta de vagas 2020/2021
- 1.12. Decreto-Lei n.º 29/2020 de 29/06 - Cria um programa de apoio ao emparcelamento rural simples, designado «Emparcelar para ordenar»
- 1.13. Indeferimento do apoio para o aprofundamento do canal do porto da Figueira da Foz
- 1.14. 2ª edição da evolução do desemprego na região de Coimbra (NUTS III – 19 concelhos) pelo i9social

1.15 Selo Clean & Safe | Dados da Região de Coimbra

1.16 Equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto

1.17. Aprovação da reprogramação da candidatura do ClimAgir

1.18. Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro

1.19. Pacto para os territórios de baixa densidade da União Europeia

2.Propostas

2.1.Alienação Casa das Artes

2.2. CeSP RC - Implementação

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 8.^a Alteração Orçamental Permutativa 2020

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Ratificação da Decisão sobre o Recurso da Decisão de Adjudicação, por parte da Set Goals, Lda, referente ao CP 02/2020 – Aquisição de Serviços de EPD/DPO

3.1.3.2. CP 01/2020 – Comunicação e Promoção dos Produtos Turísticos Integrados na Região de Coimbra

3.1.3.2.1. Decisão de adjudicação e Aprovação das Minutas dos Contratos

3.1.3.3. CP 06/2020 – Aquisição de Veículo Anfíbio Multifunções e Atrelado

3.1.3.3.1. Decisão de adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato

3.1.3.4. CPv 08/2020 - Aquisição de Combustíveis Rodoviários ao abrigo de Acordo-Quadro da CC-CIMRC: Decisão de adjudicação

3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1 Proposta 23/2020 - Ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Transportes - reserva de recrutamento

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1.Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020 - Programa de Transformação da Paisagem

4.1.2.Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020 - Aprova Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

4.1.3.Projeto LIFE New Forests – Nova Submissão

4.1.4.Aquisição de Material – Incêndios Rurais

4.1.5.Maquinaria Pesada - ICNF

4.1.6.Delegação de Competências – Abertura de Procedimento

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Modernização Administrativa - Região de Coimbra 2.X - Serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilizar online – Aprovação dos 13 processos alvo de reengenharia

4.2.2. Minuta do Protocolo para Candidatura “Região de Coimbra Empreende, Rede de Centros de Empreendedorismo & Inovação Territorial”

4.2.3 Adenda ao Protocolo de Cooperação para a promoção da Plataforma para o Desenvolvimento da Região de Coimbra (COIMBRA2030)

4.2.4. Cadastro Simplificado – Aviso n.º Centro 62-2020-10

4.2.5. Investimento na Programação Cultural em Rede - Aviso CENTRO-14-2020-12

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Repartição da dotação pelas Autoridades de Transporte do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e ajustamento da contrapartida do PART

4.3.2. Prorrogação do contrato relativo ao procedimento CPv21/2018

4.3.3. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril- ajustamentos serviços essenciais

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Alteração do quadro de investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra

5.2. Notificação da aprovação da segunda reprogramação da candidatura “Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra” (para conhecimento)

5.3. Quarto pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” – CP n.º 06/2017

5.4. Projeto AccessTur Centro de Portugal – Proposta de aprovação de minuta de protocolo de colaboração

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário. Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marquero;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;
Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.
Estiveram igualmente presentes na reunião, a vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, Regina Bento, vereadora da Câmara Municipal da Mealhada, Arminda Martins, bem como o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

O Presidente do CI deu início à reunião agradecendo ao Presidente da CM de Soure o convite para a realização deste Conselho Intermunicipal e deu-lhe a palavra, o mesmo começou por agradecer a presença de todos, da Presidente da CCDRC e do Professor Bernardo Campos.

O Presidente do CI retomou a palavra para agradecer a presença e disponibilidade do Professor Bernardo Campos e da Presidente da CCDRC Isabel Damasceno, passando-lhe de seguida a palavra para análise da temática da “Eficiência Energética” que começou por agradecer toda a colaboração da CIM RC à CCDRC, na pessoa do Dr. Jorge Brito.

Voto de pesar

O Presidente do CI pretendeu deixar um voto de pesar pelo falecimento do bombeiro de Miranda do Corvo. O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra agradeceu toda a colaboração prestada aquando dos incêndios recentes que assolaram a sua região.

O Presidente do Município de Miranda do Corvo quis deixar uma palavra de profunda gratidão a todos aqueles que auxiliaram neste momento tão difícil e informou que terá de se ausentar entretanto mas que vota favoravelmente todos os assuntos agendados.

Deu início à ordem do Dia dando as boas vindas ao Dr. João Faria.

Aprovação de ata

Ata n.º 35 de 30 de abril de 2020

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 35, de 30 de abril de 2020 não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 35 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Presença da Senhora Presidente da CCDRC para análise da PI 4.3 – Eficiência Energética

Relativamente à eficiência energética, desígnio importantíssimo, a Presidente Isabel Damasceno considera que foi dos processos mais problemáticos do Portugal 2020 e que as condições deste programa nunca foram atrativas sendo que não era financiada a fundo perdido. Deu informação, igualmente do processo de reprogramação e reafecções em curso.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Pampilhosa da Serra para alertar para a questão dos futuros *overbooking* para que não fossem penalizadores uma vez que os anteriores foram injustos. A vereadora Arminda Martins do Município da Mealhada questionou relativamente aos Avisos que contemplam as despesas com a saúde já efetuadas, dado o elevado número de IPSS existentes neste concelho o que levou à realização de uma já terceira ronda de testes. Alertou também para o facto das IPSS e as Estruturas Residenciais para idosos (ERPIS) poderem necessitar de apoio estatal uma vez que viram as suas receitas reduzidas com a permanência de alguns utentes dos centros de dia em suas casas, devido à pandemia, tendo sido necessário fazer um ajuste nos valores das mensalidades.

Seguidamente pediu a palavra o Presidente do Município de Mortágua alertando para a questão não só das IPSS mas no caso concreto das escolas cujas obras de conservação e melhoramentos que têm estado a cargo exclusivamente do Município e que ainda não foi ressarcido dos valores despendidos.

O Presidente da CM de Penela interveio relativamente aos PARUS que na Região centro focavam apenas obras na sede dos concelhos enquanto no restante território nacional eram mais abrangentes, questionou portanto se haveria alguma alteração neste sentido, ou seja candidatar obras que não estejam na sede do Conselho.

A Presidente da CCDRC esclareceu os representantes dos municípios de Mortágua e da Mealhada relativamente às questões das IPSS e dos Bombeiros que no âmbito deste Aviso se destina aos Municípios e a cobrir despesas de equipamentos adquiridos pelos mesmos e não às IPSS e/ou Bombeiros como beneficiários diretos. No que refere à intervenção nas obras físicas nas Escolas, esclareceu o Presidente do Município de Mortágua que os apoios terão de ser analisados caso a caso.

Seguiu-se o Presidente da CM de Penacova questionando se, relativamente à questão do amianto, o valor estipulado seria razoável obtendo por parte de Dr.^a Isabel Damasceno e do Dr. Jorge Brito, a confirmação. No que respeita a regeneração urbana partilha da opinião do seu homólogo de Penela para que esta contemplasse outras regiões que não apenas as urbanas, tendo-lhe sido dito que se encetavam esforços nesse sentido na construção do novo Plano.

Tomou a palavra o Dr Bernardo Campos que começou por esclarecer que relativamente à regeneração urbana esta contempla apenas as sedes de concelhos porque assim foi estipulado com a União Europeia e que poderá existir o risco de, quem não cumpriu estas regras, ter de devolver o dinheiro. No que respeita a eficiência energética existem duas mudanças-chave passando a existir os apoios reembolsáveis e não reembolsáveis e do ponto de vista da

admissibilidade anteriormente prendia-se com questões de subida de níveis e presentemente passou a ser com questões de redução do consumo de energia.

Chamou atenção dos Presidentes para submeterem as candidaturas devidamente acompanhadas dos documentos e pareceres válidos por forma a que nenhuma corra o risco de ser considerada apócrifa.

O CI tomou conhecimento.

1.2.Apresentação - Plano de Recuperação da Europa - João Faria, Chefe de Equipa Sector Político da Representação da Comissão Europeia em Portugal

O Presidente do CI deu a palavra ao Dr. João Faria que fez uma breve resenha sobre como a União Europeia poderá influenciar o nosso País na Recuperação desta crise sem precedentes através do Programa de Emergência Next Generation (vinte e seis milhões de euros) e do Quadro Financeiro Plurianual (sensivelmente quarenta e quatro milhões e meio), valores estes que não estão aprovados, são apenas previsionais.

O Secretário Executivo questionou o Dr. João Faria sobre a previsão dos prazos em que estas verbas começarão a ser disponibilizadas e se existe dentro destas verbas alguma canalizada para a área do Turismo uma vez que não aparece referida nestes Planos de recuperação tendo-lhe sido respondido que a data prevista seria outubro. Relativamente à questão do Turismo existe uma dificuldade em definir mecanismos unânimes a todos os Membros, como tal, neste momento não existe nada em concreto.

A Dr.^a Isabel Damasceno concluiu alertando que era necessário um esforço de todos para a otimização, monotorização e controlo na gestão destas verbas.

O CI tomou conhecimento.

1.3.Apresentação - Candidatura “Região de Coimbra Empreende, Rede de Centros de Empreendedorismo & Inovação Territorial” - Paulo Santos, IPN

Tomou a palavra o Dr. Paulo Santos apresentando o Projeto coordenado pelo Instituto Pedro Nunes que pretende promover e apoiar o empreendedorismo qualificado e criativo na Região de Coimbra capacitando e ativando uma equipa para que possa atuar em cada município por forma a ajudar na criação de empresas e empregos não padronizando os projetos mas analisando e tratando cada um deles individualmente.

O Secretário Executivo reforçou a importância de existirem equipas especializadas que consigam fazer a mediação, a conexão entre o potencial de cada território e o mercado.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Carta aberta aos poderes políticos sobre a Pobreza em Portugal – EAPN Rede Europeia Anti-Pobreza

Foi apresentada a Carta aberta sobre a Pobreza em Portugal onde se sustenta que o combate à Pobreza deve ser a prioridade das prioridades, apelando à união dos cidadãos num protesto forte, premente e continuado exigindo às autoridades para que considerem a Pobreza como primeira prioridade.

O CI tomou conhecimento.

1.5. 82ª Volta a Portugal || Adiamento - CIM Região de Coimbra

Foi apresentada a Informação proveniente da Podium SA com o Comunicado do adiamento da 82ª Volta a Portugal em Bicicleta a realizar-se entre 29 de julho e 9 de agosto até que estejam reunidas todas as condições de segurança para sua realização.

O CI tomou conhecimento.

1.6. URBAN AGENDA - Culture & Cultural Heritage Partnership

Foi apresentada a Urban Agenda sobre a Cultura e Herança Cultural entre os estados membros que visa encontrar uma resposta para os problemas com que se confrontam as cidades através da criação de parcerias entre a Comissão, as organizações da UE, os governos nacionais, as autoridades locais e outras partes interessadas, como as organizações não-governamentais.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2020 – Regula o modelo de governação para a execução do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território

Foi presente a Resolução do Conselho de Ministros nº48/2020 de 24 de junho que Regula o modelo de governação para a Execução do Programa nacional de Política do Ordenamento do Território.

O Secretário Executivo Intermunicipal alertou para a importância destes documentos porque vai condicionar os próximos planos de política urbana. A Região Centro não tendo PROT aprovado cinge-se ao chamado Modelo de Governação do PROT o que condiciona os Projetos. Assim, está a ser estudado um instrumento financeiro de execução que facilite estes processos.

O Presidente da CM de Penela entende que o assunto que não foi devidamente tratado pela CCDRC e que a questão deveria ser tratada de forma mais clara e assertiva através de uma exposição escrita.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Reforço de financiamento da regeneração urbana

A pedido do Município da Mealhada foi presente a informação datada de 23 de junho solicitando um reforço do financiamento da regeneração urbana.

O Presidente do Município da Mealhada sugeriu que este reforço deveria ser revisto uma vez que existe discrepâncias acentuadas entre Municípios equiparados.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que a deliberação deste assunto depende apenas da opção da Autoridade de Gestão e que o ideal seria questionar a mesma para perceber se existe ou não uma flexibilidade nesta matéria.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra referiu a discriminação que fizeram entre os PARUS e PEDUS.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A)

Foi apresentada a informação nº 381 de 13 de julho na sequência de uma comunicação à CIM RC, pela Agência Portuguesa do Ambiente, informando que estão em fase de Avaliação Ambiental Estratégica os Planos de Gestão da Rede Hidrográfica (3º Ciclo) e o Plano de Gestão do Risco de Inundação (2º Ciclo). A Avaliação Ambiental Estratégica consagrada pelo Decreto-Lei nº 232/2007, ligeiramente alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transportando para a ordem jurídica interna diretivas europeias. De acordo com a referida legislação, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e os Planos de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI) estão sujeitos ao processo ao referido processo de Avaliação Ambiental Estratégica, onde as entidades com responsabilidades ambientais específicas abrangidas territorialmente pelos referidos planos devem pronunciar-se dando contributos através de um parecer sobre o “Relatório Fatores Críticos para a Decisão”. No dia 10 de julho foi enviado para os municípios de Coimbra, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Mira e Soure a referida informação, podendo os mesmos pronunciarem-se até dia 24 de julho.

Neste sentido, propôs-se que o CI tome conhecimento da elaboração dos planos acima mencionados, por parte das entidades competentes, e dos seus processos de Avaliação Ambiental Estratégica e respetivo parecer sobre o “Relatório Fatores Críticos para a Decisão”.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que existe já um reforço líquido para estas matérias e referiu que os PGRH e os PGRI estão sujeitos ao processo de avaliação ambiental, dando aos municípios envolvidos o prazo de resposta até 24 de julho.

O CI tomou conhecimento.

1.10. Notificação da decisão de aprovação da alteração da operação n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000061

Foi presente a Notificação da decisão de aprovação da Alteração da operação nº CENTRO-07-2114-FEDER-000061 que tem como objetivo central a estruturação de produtos turísticos integrados de base intermunicipal suportados nos recursos culturais, naturais, patrimoniais e históricos com elevado valor distintivo e de atração, contribuindo assim, para o aumento do número de turistas e visitantes afirmando deste modo, a Região como destino turístico de excelência.

O Secretário Executivo pediu para apresentar esta notificação com o nº UO 1 – CIC1042/2020 datada de 22 de junho na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

O CI tomou conhecimento.

1.11. Instituto Superior Miguel Torga - Proposta de vagas 2020/2021

Foi presente o ofício nº 43 de 22 de junho último proveniente do Instituto Superior Miguel Torga relativo à Proposta de vagas do Pessoal docente e não docente para o ano 2020/2021.

O CI tomou conhecimento.

1.12. Decreto-Lei n.º 29/2020 de 29/06 - Cria um programa de apoio ao emparcelamento rural simples, designado «Emparcelar para ordenar»

Foi presente o Decreto-Lei nº29/2020 de 29 de junho no âmbito da criação de programa de apoio ao parcelamento rural simples, designado “Emparcelar para Ordenar” com vista a fomentar o aumento da dimensão física dos prédios rústicos e aumentar a visibilidade e sustentabilidade económica das explorações incrementando o ordenamento e gestão dessas mesmas áreas e consequentemente a resiliência dos territórios, a preservação e dinamização das atividades agroflorestais.

O Secretário Executivo alertou os Presidentes que este Programa, financiado pelo Fundo Ambiental, e a sua grande importância em alguns setores e que é uma mais-valia.

O CI tomou conhecimento.

1.13. Indeferimento do apoio para o aprofundamento do canal do porto da Figueira da Foz

O Presidente da CM da Figueira da Foz propôs retirada deste assunto. Falou com SE das infraestruturas e este garantiu enviar carta de conforto, para salvaguardar aprofundamento do leito do porto e posteriormente coloca-se novamente à consideração.

O assunto foi retirado da ordem de trabalhos para futura análise e reagendamento.

1.14. 2ª edição da evolução do desemprego na região de Coimbra (NUTS III – 19 concelhos) pelo i9social

Foi apresentado o resumo estatístico de desemprego de 26 de junho de 2020 concluindo existir um aumento de 26,1% em relação ao mês de fevereiro, sendo que este aumento percentual corresponde a mais de 2941 desempregados podendo atribuir-se parcial ou inteiramente aos efeitos do Covid19. Verificou-se também um aumento de 8,5% (344 indivíduos) do DLD (desemprego de longa duração), aumento este atribuído a outros fatores que não o Covid. Coimbra, Condeixa-a-Nova e Cantanhede registam a maior incidência de casos confirmados no entanto não têm equivalência no aumento do número de desempregados. O mesmo não acontecendo com Figueira da Foz que registou a evolução mais acentuada e preocupante, sendo que em três meses registou um aumento de 732 desempregados (36,1%).

Em suma cada caso confirmado de Covid 19 gerou, em média, mais 2,6 desempregados nos 19 concelhos.

O CI tomou conhecimento.

1.15 Selo Clean & Safe | Dados da Região de Coimbra

Foi feita a apresentação do projeto Selo Clean & Safe com os números nacionais dos estabelecimentos aderentes deste projeto que tem como objetivos cumprir com os requisitos de segurança e higiene definidos pela Autoridade Nacional de Turismo segundo as orientações da Direção-Geral de Saúde e indicou o número de selos emitido na região de Coimbra (17 901), bem como a quantidade de pessoas formadas (21 000).

O Primeiro Secretário alertou para o facto de na Região Centro existirem ainda poucos estabelecimentos com este selo, que se trata de um processo simples de adesão e gratuito e que o Turismo de Portugal só promove determinadas ações a quem possuir este Selo.

O CI tomou conhecimento.

1.16 Equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto

No seguimento do Despacho nº 6573-A/2020 de 23 de junho onde se identificam os equipamentos escolares para as intervenções e substituição do amianto onde não estão contempladas a Escola Secundária Lima de Faria em Cantanhede, a Escola Básica Alice Gouveia de Coimbra, a Escola Básica Inês de Castro também de Coimbra e a Escola JI Anobra em Condeixa-a-Nova, todas elas referenciadas no Despacho referido. Foi presente o documento onde se solicita esclarecimento à CCDR relativamente a esta questão.

O CI tomou conhecimento.

1.17. Aprovação da reprogramação da candidatura do ClimAgir

Foi apresentada a Informação nº 382 datada de 13 de julho no seguimento da reprogramação, apresentada e aceite, à Autoridade de Gestão do PO SEUR (Programa Operacional | Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) que visa a extensão do projeto ClimAgir para mais um ano de execução, sem reforço financeiro, pelos 19 Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, prevendo o seu término para o dia 30 de Setembro de 2021. Esta reprogramação sustentou-se nos excelentes resultados alcançados pelo projeto, desde o início, no terreno a dia 28 de Novembro de 2018, quer a nível técnico e operacional na execução dos seus pressupostos mas também ao nível da aceitação da população alvo da Região de Coimbra, desde alunos, professores, técnicos e população em geral nas diversas iniciativas do projeto. Recordando que foi na base justificativa de uma medida proposta no Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas, que definiu claramente a necessidade de comunicar e sensibilizar a população sobre os possíveis impactos das alterações climáticas, que o projeto foi aprovado através de uma candidatura ao Aviso POSEUR-08-2017-20, designada por “Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas – Ações de Comunicação e Sensibilização”, tendo para a sua execução adquirido o nome público de ClimAgir. Informou-se o Conselho Intermunicipal que o projeto continuará a sua atuação pelos 19 Municípios da CIM Região de Coimbra, realizando ações de comunicação e sensibilização sobre as alterações climáticas, promovendo junto da população a consciencialização para a necessária alteração de comportamentos que todos temos de adotar de forma a impedir ou minimizar os impactes das alterações climáticas, transmitindo valores ecológicos e ambientais, promovendo ações de mitigação e adaptação. A sua implementação estará dividida em 3 ações: Escola, Município e Praias. Neste sentido e para poder dar facilitar a candidatura solicitou-se a cada Município para precaver e selecionar um interlocutor técnico para possibilitar as diferentes ações no projeto no seu território

O CI tomou conhecimento.

1.18. Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro

Foi apresentado o Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro a entidades públicas e privadas com atividade nesta mesma região proposto pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), Pacto este que pretende estimular a adoção

de compromissos sobre práticas circulares na Região e permitirá reunir e divulgar informação sobre exemplos concretos de circularidade a recorrer, realçando o que a Região faz nesse domínio.

O CI tomou conhecimento.

1.19. Pacto para os territórios de baixa densidade da União Europeia

Foi apresentada a resposta à carta enviada para a Comissão Europeia relativamente à Proposta de um Pacto Europeu para os territórios de Baixa densidade, cujo diagnóstico já conhecido foi agravado pela Pandemia quer nas regiões de Baixo crescimento, quer nas de Baixo rendimentos.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1.Alienação Casa das Artes

Foi presente a informação técnica de 13 de julho, que se encontra apensa à presente ata como anexo, relativa à Alienação da “Casa das Artes” e ao respetivo procedimento para hasta pública.

O Secretário Executivo Intermunicipal clarificou ao CI a proposta agora apresentada e os seus fundamentos, nomeadamente o valor do edifício em causa e o ónus das obras que a CIM como proprietária do edifício terá de promover.

O Presidente do CI deu a palavra aos presentes para se pronunciarem sobre o teor da proposta. Tomou a palavra o Presidente do Município da Pampilhosa da Serra para referir que este é um património da CIM, mas tendo em conta as responsabilidades que advêm da posse deste património, e considerando ainda que não há interesse para qualquer outro fim, serão de evitar as despesas e de promover entrada de receita, por isso vota favoravelmente à alienação do edifício.

O Presidente do Município de Montemor-o-Velho referiu que não tendo um valor histórico relevante, concorda também com a alienação do imóvel.

O Presidente do CI referiu que o município de Coimbra terá direito de preferência na aquisição, deu a palavra à Vereadora Regina Bento para se manifestar relativamente ao assunto. A vereadora informou que no atual contexto de forte quebra de receita causada pela pandemia Covid-19, não é o momento ideal para a Câmara Municipal de Coimbra reclamar o seu direito de preferência nesta aquisição.

Não tendo havido mais pedidos de intervenção, o Presidente do CI colocou a proposta à votação dos termos da proposta apresentada para alienação do imóvel “Casa das Artes” localizada na Avenida Sá da Bandeira em Coimbra atualmente pertença da CIM RC.

Após votação, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a alienação da Casa das Artes nos moldes apresentados.

2.2. CeSP RC – Implementação

Foi presente a informação n.º 392, datada de 14 de julho último, na qual se informa que CIM RC tem desenvolvido várias iniciativas visando contribuir para a melhoria da eficácia e eficiência dos seus associados, assim como para a melhoria dos serviços prestados aos munícipes, verificando-se que uma das formas de rentabilizar meios e otimizar a produtividade é através do recurso a "Serviços Partilhados" adequados às especificidades das entidades envolvidas e das capacidades

existentes, associada à necessidade de dar resposta à crescente e recente transferência de competências.

Mais se esclarece que “os centros de serviços partilhados podem ser definidos como um tipo modelo organizacional no qual funções similares dentro das organizações são consolidadas numa única unidade organizacional”.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que foi feito um trabalho técnico, irá trazer ao CI a criação de um centro jurídico e contencioso, com a questão do estacionamento criação dos CeSP RC, enviar *email* a perguntar quem quer a criação de um centro para mostrar a vontade de aderir. O Presidente do Município de Tábua recordou que tem ligação com a ANSR para ligação à plataforma.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de um Centro de Serviços Partilhados da CIM RC assim como das áreas indicadas sendo que, como piloto, se avance com as áreas jurídico e contencioso, gestão de estacionamento, seguidas de auditoria e controlo interno; que a CIM RC providencie no sentido de se alocarem recursos humanos para o CeSP; a aprovação do modelo de financiamento e implementar, desde já a gestão de estacionamento.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 8.ª Alteração Orçamental Permutativa 2020

Foi presente o documento nº 366 de 07 de julho no âmbito da 8ª Alteração Orçamental permutativa de 2020 que se configuram na regulamentação da NCP 26, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública. Estas alterações orçamentais são definidas como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa, com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental. Assim, no âmbito da operacionalização do Projeto: “AccessTUR Centro de Portugal” e de acordo com a minuta de protocolo a celebrar com a Accessible Portugal., propõe-se a alteração orçamental, para reforço da rubrica de transferências correntes no valor de 15.000,00 euros (quinze mil euros) para 2020 e 10.000,00 euros (dez mil euros) para o ano 2021.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração Orçamental Permutativa 2020.

Ausentou-se o Sr. Presidente da CM de Montemor-o-Velho.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 500 268,66€ (um milhão, quinhentos mil, duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos) referente ao dia 15 de julho de 2020, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Ratificação da Decisão sobre o Recurso da Decisão de Adjudicação, por parte da Set Goals, Lda, referente ao CP 02/2020 – Aquisição de Serviços de EPD/DPO

Foi presente o documento nº 385 datado de 17 de julho que se trata de recurso interposto pela empresa set Goals, Lda no âmbito do CP 02/2020.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão sobre o recurso da decisão de Adjudicação, por parte da Set Goals, Lda, referente ao CP 02/2020 – Aquisição de Serviços de EPD/DPO.

3.1.3.2. CP 01/2020 – Comunicação e Promoção dos Produtos Turísticos Integrados na Região de Coimbra

3.1.3.2.1. Decisão de adjudicação e Aprovação das Minutas dos Contratos

O assunto foi retirado da ordem de trabalhos para futuro reagendamento.

3.1.3.3. CP 06/2020 – Aquisição de Veículo Anfíbio Multifunções e Atrelado

3.1.3.3.1. Decisão de adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato

Apresentou-se o documento nº 390 de 14 de julho proposta para a aquisição de Veículo Anfíbio multifunções e atrelado cujo preço máximo é de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) acrescido de taxa do IVA em vigor. Após análise das propostas nos termos do artigo 70º e 146º do CCP das propostas da SODARCA- Sociedade Distribuidora de Armas de caça, lda e da CABENA – Cabinas de Benavente, lda, excluindo a primeira por força do disposto nos artigos 70º, nº2 alínea b) e 146º, nº2, alínea o) e admitir a proposta da SODARCA por apresentar todos os documentos exigidos pelo artº 14º do Programa do Concurso e cumprir todas as cláusulas de Caderno de Encargos. Assim ficou adjudicado pelo montante de 237.000,00€ (duzentos e trinta e sete mil e trezentos euros) acrescido do IVA à taxa legal, sendo que existe uma repartição plurianual de encargos de 213.570,00€ (duzentos e treze mil, quinhentos e setenta euros) no ano de 2020 e 23.730,00€ (vinte e três mil, setecentos e trinta euros) no ano de 2021. Assim, pediu-se ao CI que delegasse no Primeiro Secretário Executivo da CIM Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, a assinatura do contrato e notificar os contrainteressados em caso de impugnação administrativa nos termos do disposto do artigo 273º do CCP.

O Secretário Executivo informou que se trata da aquisição de uma ceifeira aquática para o Projeto dos Jacintos de água e que é um equipamento que não existindo produção nacional terá de vir ou da Holanda ou dos Estados Unidos, como tal terá um prazo médio de entrega de quatro meses.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente informação nos moldes apresentados.

3.1.3.4. CPv 08/2020 - Aquisição de Combustíveis Rodoviários ao abrigo de Acordo-Quadro da CC-CIMRC: Decisão de adjudicação

Foi presente a Informação nº 391 de 14 de julho do relatório final para a Aquisição de combustíveis ao abrigo do Acordo-Quadro da CIM-RC, acordo este cuja abertura do

procedimento foi aprovada pelo Conselho Intermunicipal da CIM-RC, em reunião de 16 de junho de 2020. Tendo por preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela aquisição objeto do contrato de 108.900,00€ (cento e oito mil e novecentos euros), que inclui IVA à taxa legal, repartido em: 86.400,00€ (oitenta e seis mil e quatrocentos euros) para gasóleo e 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para gasolina. Durante o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos foram solicitados esclarecimentos pelo concorrente REPSOL PORTUGUESA, LDA., devidamente respondidos e publicados nos termos gerais que alertava o júri para a falta de junção do anexo III do convite, o qual foi em tempo disponibilizado na plataforma e publicado nos termos gerais. Segundo registo da plataforma de contratação pública Acin.gov, verifica-se a entrada tempestiva de 4 (quatro) propostas: Lubrifuel, Lda, BP Portugal, Petrogal e Repsol Portuguesa. Após análise das propostas, nos termos do artigo 70.º e 146.º do CCP, com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do programa de concurso e caderno de encargos e tendo em conta o critério de adjudicação, proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade da melhor relação qualidade-preço, o júri propôs a este órgão competente a decisão de Adjudicação do objeto do presente procedimento ao concorrente PETROGAL, S.A., pessoa coletiva n.º 500 697 370, aplicando um desconto unitário de 0,0800€ por cada litro de gasolina 95 e gasóleo que a entidade adjudicante adquira, tendo em conta que à presente despesa correspondem o números de compromisso 6338 e 6339, para o gasóleo e gasolina, respectivamente. Após a deliberação tomada, notificar da decisão de adjudicação aos concorrentes nos termos do n.º 1 do artigo 77º do CC e do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no n.º 2 do artigo 77º do CCP, com a indicação de que não é exigível a redução do contrato a escrito, de acordo com o disposto nos artigos 18º do convite e 95º, n.º 1, alínea b) do CCP.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente informação técnica nos moldes apresentados.

3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1 Proposta 23/2020 - Ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Transportes - reserva de recrutamento

Foi apresentada a proposta n.º 23/2020 propondo o recrutamento de mais um/a trabalhador/a para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a por tempo indeterminado com recurso à Lista de Ordenação Final a constituir na sequência da conclusão do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na área dos transportes, logo que a mesma esteja devidamente homologada.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 23/2020 nos moldes apresentados.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1.Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1.Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020 - Programa de Transformação da Paisagem
Foi presente a Informação n.º 375 de 13 de julho proveniente do Conselho de Ministros n.º 49/2020 de 24 de junho no âmbito do Programa de Transformação da Paisagem (PTP) enquanto programa estratégico para intervenção integrada em territórios com vulnerabilidades decorrentes da conflitualidade entre a perigosidade e a ocupação e uso do solo, com o objetivo de promover uma transformação da paisagem que garanta a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território. São abrangidos pelo PTP os territórios delimitados como vulneráveis, identificados à escala da freguesia, e aprovados por portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas da proteção civil, das autarquias locais, das florestas e do ordenamento do território, e da agricultura e do desenvolvimento rural. O PTP tem como medidas programáticas de intervenção Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP), destinados a promover o desenho da paisagem como referencial de uma nova economia dos territórios rurais, que promova uma floresta multifuncional, biodiversa e resiliente, mais rentável, com maior capacidade de sequestro de carbono e capaz de produzir melhores serviços a partir dos ecossistemas e Áreas Integradas de Gestão da Paisagem, que definem um modelo de gestão agrupada, operacionalizado através de Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP), dirigido a contextos microterritoriais específicos, preferencialmente inseridos nos PRGP, com escala adequada para uma gestão ativa e racional.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que este Programa vem no seguimento de um conjunto de ações que estão a ser delineadas e que prevê a atribuição de cinquenta mil euros aos Municípios fustigados pelos incêndios de 2017 com intuito de criar cinturas à volta das aldeias. No entanto, sugeriu que se propusesse à PRGP que contemplasse também os municípios que não foram atingidos por este flagelo como medida preventiva.

O CI tomou conhecimento da publicação da referida resolução e das medidas em que a CIM poderá ser entidade promotora.

4.1.2.Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020 - Aprova Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Foi apresentada a Informação n.º 379 de 13 de julho publicada dia 16 de junho de 2020, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020 que aprovou o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais colocado em consulta pública entre o dia 05 de dezembro 2019 e 05 de fevereiro 2020, tendo sido o mesmo formalmente apresentado ao Conselho Intermunicipal no dia 24 de janeiro de 2020 e aos técnicos dos Gabinetes Técnicos Florestais e no dia 21 de janeiro de 2020. Na análise efetuada ao documento agora aprovado, as Comunidades Intermunicipais são entidades que suportam a realização de “Ações regionais de Capacitação das Comunidades”, fornecendo recursos para o fazer, a saber: Garantir a concertação e sinergias para formar e dotar as comunidades de conhecimento sobre a gestão do fogo e de capacidades e ferramentas que

Ihes permitam melhorar a sua qualidade de vida e preparação para a proteção contra os incêndios rurais. Desenvolver e implementar um programa regional de Capacitação das Comunidades considerando os seguintes pontos: definir uma rede de comunidades prioritárias; analisar com detalhe as causas associadas ao histórico local de incêndios e trabalhar a razão associado a essas causas; ajustar a estratégia de capacitação desenvolvendo ações de treino adequadas à realidade local; dotar as comunidades com meios próprios de defesa (equipas locais preparadas e equipadas); integrar todas as ações no reforço de outras já existentes, como por exemplo o Programa Aldeias Seguras, Pessoas Seguras; envolver a comunidade de modo colaborativo nos processos locais de planeamento da intervenção no território à escala da paisagem e nos processos locais de gestão do fogo e de recuperação; intervir de forma holística considerando a melhoria das condições sociais, económicas e ambientais. Assim, propôs-se que o Conselho Intermunicipal tome conhecimento da publicação da referida Resolução, bem como das responsabilidades acometidas às Comunidades Intermunicipais.

Relativamente a este assunto o Presidente deste CI informou que não foi tido em conta o contributo da CIM.

O Secretário Executivo salientou que as interações da AGIF com as outras Instituições são complexas e que existe alguma desconsideração da parte desta última em relação aos contributos dos demais.

O Presidente do Município de Penela alertou para a dificuldade que se faz sentir, de uma forma geral em todos os Quarteis, na falta de comparência dos Bombeiros Voluntários por receio do Covid. Deste modo, seria pertinente reivindicar o apoio à Autoridade Nacional da Proteção Civil no sentido de disponibilizar a todos os Quarteis de Bombeiros e Municípios que queiram participar numa Segunda EIP (Equipas de Intervenção Permanente) sob pena de virmos a não ter Operacionais para o combate aos incêndios.

O CI tomou conhecimento da publicação da referida resolução e das responsabilidades acometidas à CIM.

4.1.3. Projeto LIFE New Forests – Nova Submissão

Foi exposta a Informação nº 376 de 13 de julho relativa ao convite feito à CIM RC a 06 de dezembro de 2019 para integrar, na qualidade de parceira, a candidatura ao Projeto LIFE New Forests. No entanto, a 05 de maio do corrente ano a CIM foi informada pela Liga da Proteção da Natureza a não aprovação da referida candidatura. Contudo face à importância, no dia 26 de junho de 2020 a CIM Região de Coimbra foi convidada a integrar o grupo de entidades para a preparação de uma nova submissão do projeto, tendo nesta versão um papel mais abrangente, dado que prevê o envolvimento de todos os municípios da Região. De um modo geral, esta nova versão pretende restaurar 400 ha de florestas nativas no concelho de Vila Nova de Poiares e concelhos limítrofes. Nos concelhos não limítrofes a Vila Nova de Poiares, pretende-se a angariação de áreas de folhosas com o objetivo de promover o seu restauro através do treino de equipas de sapedores

florestais e respetivo acompanhamento da equipa do projeto para posterior certificação da área restaurada.

Face ao prazo para a submissão da candidatura, a CIM Região de Coimbra remeteu aos Gabinetes Técnicos Florestais no dia 30 de junho de 2020, via e-mail, um pedido de demonstração de interesse até ao dia 09 de julho. Propôs-se que ao Conselho Intermunicipal analisar e deliberar sobre a proposta de integração da CIM RC no projeto LIFE New Forests na qualidade de entidade parceira, devendo ser integradas no projeto as áreas que forem remetidas pelos Gabinetes Técnicos Florestais e que cumpram os objetivos do projeto.

O Primeiro Secretário Executivo informou que este foi um desafio feito pela Escola Agrária de Coimbra que tem a ver com um novo Modelo de Gestão Florestal. Foi solicitada aos Presidentes que manifestassem com alguma celeridade o interesse ou não na participação nesta Candidatura.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a integração da CIM RC no projeto LIFE NEWS FOREST na qualidade de entidade parceira.

4.1.4. Aquisição de Material – Incêndios Rurais

Foi presente o documento nº 378 de 13 de julho no seguimento da publicação em maio de 2020 pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil um conjunto de “Instruções de mitigação do risco COVID-19 nas Operações de Proteção e Socorro.” – INSTROP 02 em anexo. De forma a comunicar as referidas instruções e articular os procedimentos a adotar durante o período crítico, foi realizada uma apresentação pelo CODIS Coimbra ao Conselho Intermunicipal na reunião do dia 19 de junho 2020. A 29 de junho 2020, decorreu uma reunião com os Gabinetes Técnicos Florestais, Serviços Municipais de Proteção Civil e Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, no sentido de dar a conhecer aos técnicos as principais preocupações a ter em consideração nas ações de planeamento do período crítico de 2020. Tendo em consideração o exposto no decurso das operações de combate aos incêndios rurais e no que diz respeito às áreas de alimentação foi sugerida a distribuição das refeições em doses individuais, embaladas nos locais de confeção. Neste sentido e dando cumprimento ao disposto na referida INSTROP, foi sugerido durante a reunião com os GTF/SMPC uma aquisição conjunta de material take-away, a integrar na Reserva Estratégica da CIM RC, com o objetivo de garantir a existência em permanência de materiais que permitam a distribuição das refeições em doses individuais, nomeadamente, em Teatros de Operações de maior complexidade, onde poderão existir dificuldades na existência de materiais em número suficiente. Tendo por base Teatros de Operações com 500 operacionais, considerando ainda a necessidade de fornecer 2 refeições diárias, ou seja, 1000 unidades de material, garantindo desta forma a existência de material para 10 dias de incêndios rurais. Face ao exposto propôs-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere sobre a proposta de aquisição conjunta de material take-away para integração na Reserva Estratégica da CIM RC e que o custo da presente aquisição seja repartido de igual forma por todos os municípios da Região.

O Primeiro Secretário informou que se trata de uma proposta de reserva estratégica apresentada

pelos técnicos dos Serviços de Proteção Civil que propõe que face às necessidades do fornecimento de refeições em contexto Covid, take away, que se disponibilize de uma forma imediata kits de refeições caso venham a ser necessários.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aquisição conjunta de material take away para integração na reserva estratégica da CIM RC e que o custo seja repartido de igual forma por todos os municípios da Região.

4.1.5. Maquinaria Pesada – ICNF

Foi presente a informação nº 377 de 13 de julho relativa à aquisição de maquinaria pesada (treze máquinas de rasto, três giratórias, dois raptores quinze tratores disponibilizados às CIM's) por parte do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), através de uma candidatura POSEUR com o objetivo de apoiar as ações de silvicultura preventiva e o combate aos incêndios rurais. Por outro lado às CIM's detentoras de duas brigadas de sapadores florestais está previsto um reforço de maquinaria, nomeadamente, com a disponibilização de um novo trator com alfaias semelhantes às que já se encontram em funcionamento, podendo-se optar, ao nível da locomoção, por um trator borracheiro ou de lagartas. A potência deste novo trator será de 120 CV, menos 110 CV que o trator da 1.ª Brigada, no entanto, sendo máquinas de menor potência terão também menores dimensões tornando-as mais versáteis e económicos. Relativamente às máquinas de rasto adquiridas, informou o ICNF que 10 estão integradas no DECIR 2020 estando em prontidão de 1 de julho a 15 de outubro. Estas máquinas serão empenhadas num teatro de operações (TO) sempre que tenham missão previamente definida e serão

operadas maioritariamente por elementos do ICNF estando duas a serem operadas pela Força Especial de Proteção Civil (FEPC), encontrando-se, até ao dia 15 de outubro. As Brigadas de Sapadores Florestais das CIM's serão acionadas em conjunto com as máquinas de rasto sempre que haja uma ocorrência de incêndio rural na sua área de atuação. Pretende-se que as BSF acompanhem os trabalhos executados pela maquinaria, de forma a garantir a segurança da maquinaria e dos operacionais e complementar o trabalho executado pela máquina com recurso a ferramentas motomanuais ou água. Além disso, os técnicos das BSF auxiliarão os chefes de equipa na definição dos trabalhos destas máquinas.

O Secretário Executivo informou que neste momento, desta maquinaria adquirida, apenas estão disponíveis para os Sapadores apenas os tratores as restantes estão ao serviço do Departamento da Defesa de Floresta Contra Incêndios no entanto poderão ser requisitadas a qualquer momento numa situação de crise.

O CI tomou conhecimento.

4.1.6. Delegação de Competências – Abertura de Procedimento

Foi apresentado o documento nº 380 datado de 13 de julho relativo ao projeto de Prevenção, Controlo e Erradicação de Espécies Exóticas Invasoras no território da CIM RC aprovado pelo POSEUR na data de 14 de novembro 2019. A situação pandémica que se vive atualmente no país impediu o decurso normal das vistas de campo, agendadas inicialmente para os meses de março

e abril, pelo que derivado do Estado de Emergência apenas foi possível a Escola Superior Agrária de Coimbra concluir o relatório com os métodos a utilizar nos meses de maio e junho. No decurso das visitas efetuadas às áreas de intervenção em meio terrestre, foi possível constatar a necessidade de efetuar um reajuste às áreas inicialmente propostas na candidatura nos municípios de Cantanhede, Figueira da Foz e Mira. Ajuste este que obrigou a CIM Região de Coimbra a solicitar um novo pedido de parecer ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas. Face ao exposto e aos atrasos decorrentes da COVID-19, torna-se necessário iniciar com a maior brevidade possível o procedimento e contratação pública com o objetivo de proceder à limpeza das espécies exóticas invasoras em meio terrestre, de forma a dar cumprimento ao cronograma de execução associado à candidatura. Assim, propôs-se que o Conselho Intermunicipal delegasse no 1.º Secretário Executivo Intermunicipal todos os atos conducentes à contratação dos serviços associados ao controlo e erradicação das espécies invasoras terrestres.

O CI deliberou, por unanimidade, delegar no 1.º Secretário Executivo Intermunicipal todos os atos conducentes à contratação dos serviços associados ao controlo e erradicação das espécies invasoras.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Modernização Administrativa - Região de Coimbra 2.X - Serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilizar online – Aprovação dos 13 processos alvo de reengenharia

Foi exposto o documento nº 364 de 07 de julho no âmbito dos Serviços de Consultoria para Reengenharia de 13 processos a colocar *online*, inseridos na operação Região de Coimbra 2.X (CENTRO-08-0550-FEDER-000011) informa-se que, como resultado dos trabalhos desenvolvidos em ambiente colaborativo entre a empresa adjudicatária SmartVision e os técnicos da área de urbanismo de todos os municípios designados para acompanhar o processo, foi selecionada a lista que seguidamente se apresenta, propondo-se que a mesma seja validada e aprovada em sede de reunião de Conselho Intermunicipal. Sendo que os processos são a Informação Prévia do n.º 2 do Art.º 14.º - RJUE – Obras de Edificação, Licença Administrativa - Obras de Edificação - Projeto de Arquitetura, Licença Administrativa - Obras de Edificação - Projetos de Especialidades, Prorrogação do Prazo para Requerer a Emissão do Alvará de Licença, Licença Administrativa - Emissão de Alvará de Obras de Edificação, Informação sobre o Início dos Trabalhos (obras sujeitas a controlo prévio) , Prorrogação de Prazo de Execução - Obras de Edificação, Averbamentos de Substituição, Alteração à Licença - Obras de Edificação, Alterações Durante a Execução da Obra - Comunicação Prévia, Autorização de Utilização Não Precedida de Operação Urbanística Sujeita a Controlo Prévio, Autorização de Utilização na Sequência da Realização de Operação Urbanística Sujeita a Controlo Prévio e Alteração de Autorização de Utilização.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a lista apresentada.

4.2.2. Minuta do Protocolo para Candidatura “Região de Coimbra Empreende Rede de Centros de Empreendedorismo & Inovação Territorial”

Foi presente o documento nº 383 datado de 13 de julho na sequência da publicação do Aviso CENTRO-60-2020-03 para a apresentação de candidaturas no âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, a CIM RC irá apresentar, em copromoção com o IPN Incubadora, uma candidatura ao referido Aviso enquadrado na Prioridade de Investimento 8.5 “Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários”, apoiado com recurso ao Fundo Social Europeu (FSE), nomeadamente, apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação para estimular o espírito empresarial e promover a criação de novas empresas. O aviso determina que deve ser estabelecido um acordo que explicita o âmbito da cooperação, o líder para a operação, as atividades respeitantes a cada parceiro em função da sua missão estatutária, o orçamento individualizado, o orçamento global, os indicadores de realização e o resultado por beneficiário, e a metodologia de intervenção e público-alvo.

Desta forma, propõe-se que o CI aprove a minuta do protocolo e delegue no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal o preenchimento dos dados em falta, no caso da candidatura ser submetida antes da data da próxima reunião do Conselho Intermunicipal.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo bem como delegar no Primeiro Secretário Executivo o acima proposto.

4.2.3 Adenda ao Protocolo de Cooperação para a promoção da Plataforma para o Desenvolvimento da Região de Coimbra (COIMBRA2030)

Foi presente o documento datado de 09 de julho com o nº 369 no seguimento do Protocolo de Cooperação para a promoção de uma Plataforma para o Desenvolvimento da Região de Coimbra (COIMBRA2030), tendo como outorgantes a Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, a CIM RC e o Instituto Pedro Nunes.

De acordo com a cláusula 4.º do Protocolo cabe à CIM RC a nomeação de pelo menos, um(a) interlocutor(a) para o acompanhamento das atividades a dinamizar; a Realização de contactos juntos de Entidades Estratégicas nacionais e regionais para a participação ativa na Task Force Covid19 - UC-CIM-IPN; o Apoio na recolha das informações necessárias junto dos dezanove municípios da Região de Coimbra; Contribuir para a discussão, reflexão e cooperação alargada entre os agentes públicos e privados, com vista à adequação das necessidades identificadas com as capacidades de produção e prestação de serviços da Região; Colaborar na organização de seminários e outros eventos relevantes para a Plataforma e Contribuir para uma ampla divulgação da Plataforma, das suas atividades e dos seus resultados. Para o desenvolvimento das atividades inerentes ao funcionamento desta Plataforma para o Desenvolvimento da Região de Coimbra (COIMBRA2030), torna-se necessário disponibilizar um Recurso Humano qualificado

Considerando que a CIM RC neste momento não dispõe de nenhum recurso humano disponível para a realização das atividades em causa, propõe-se que seja transferido para a Universidade de Coimbra, uma contribuição de oito mil oitocentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos (8.893,49 €) para a contratação durante 6 meses de um Técnico Superior. Assim, torna-se

necessário alterar a cláusula 4.º do Protocolo, pelo que se propôs ao Conselho Intermunicipal a aprovação da minuta do aditamento ao Protocolo de Cooperação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aditamento ao Protocolo de Cooperação.

4.2.4. Cadastro Simplificado – Aviso n.º Centro 62-2020-10

Foi exposto o documento nº 373 de 10 de julho no âmbito da prioridade de investimento 11.1 – Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, foi lançado o Aviso n.º Centro 62-2020-10, com vista à aplicação da Lei n.º 65/2019 de 23 de agosto que generaliza a aplicação do Sistema de Informação Cadastral simplificado no território dos Municípios que não dispõem de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial, fomentando a criação do Balcão Único do Prédio (BUPi), instituído Lei n.º 78/2017 de 17 de agosto. Com esta iniciativa, é pretendido que seja facultada aos cidadãos a possibilidade de identificação dos seus prédios através do sistema de informação cadastral simplificado e do procedimento de representação gráfica georreferenciada, promovendo a partilha de informação entre as entidades da Administração Local e da Administração Central.

A informação cadastral é fundamental e garante o conhecimento mais aprofundado do território, possibilitando uma gestão mais eficiente e racional através da aplicação de políticas preditivas e/ou preventivas e à tomada de melhores decisões em situações de emergência. A candidatura consubstancia oportunidade para aumentar o conhecimento predial rústico do território, sendo informação muito útil para prevenir e preparar o território aumentando a sua resiliência face aos diversos riscos naturais a que este possa estar exposto sendo uma ferramenta essencial para garantir a sua melhor gestão. Considera-se no entanto que o cadastro por mera indicação visual sobre uma matriz gráfica, apesar de prática, rápida, apresenta grandes debilidades quer em termos de precisão, quer no claro reconhecimento do limite dos prédios quando se tratam de áreas florestais/rurais com alguma densidade de vegetação e/ou possíveis alterações significativas face a imagem gráfica a considerar (ortofotomapa ou imagem satélite).

Em análise ao Aviso e às particularidades que apresenta, cada município pode candidatar-se per si, uma vez que são aplicados rácios diretos à realidade de cada um.

Uma candidatura intermunicipal apenas se apresenta mais vantajosa do ponto de vista da uniformização de procedimentos e a nível económico através da evidente vantagem do fator la na aquisição de bens e serviços. Apesar disso, este modelo pode apresentar pontos contra, como por exemplo a nível técnico, com equipas que eventualmente possam vir a ser contratadas terem que dar resposta a 18 áreas (municípios da CIMRC considerados no Aviso).

O Primeiro Secretário chamou a atenção do Municípios para a sua participação ativa neste Processo e que era importante saber a posição dos mesmos quanto à sua adesão uma vez que existem vantagens numa candidatura conjunta.

A vereadora de Coimbra tomou a palavra para informar que a posição do seu Município será posteriormente comunicada.

O CI deliberou, por unanimidade, apresentar candidatura conjunta a apresentar pela CIM RC com apoio dos municípios.

4.2.5. Investimento na Programação Cultural em Rede - Aviso CENTRO-14-2020-12

Foi presente a Informação nº 374 de 10 de julho do corrente ano relativa ao Aviso de Candidatura nº Centro 14-2020-12 Prioridade de Investimento 6.3/6c – Conservação, Proteção, Desenvolvimento do Património Natural e Cultural, do Eixo 7 - “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” designado “Investimento na Programação Cultural em Rede”, no âmbito do Programa Centro 2020 que tem como objetivo aumentar a atratividade das Regiões e a sua dinamização económica, tornando-as destinos turísticos de excelência, com vista à diminuição de assimetrias e ao reforço da coesão territorial, por via da realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, intensificando a projeção da imagem das regiões, com elevado impacto em termos de captação de fluxos turísticos, bem como do desenvolvimento da programação em rede a nível intermunicipal e/ou regional e da divulgação e integração territorial, através de iniciativas de cooperação territorial e institucional. Iniciativas essas, que poderão integrar a programação cultural, as visitas guiadas e a divulgação de equipamentos, bens culturais e serviços prestados, bem como a criação de programas de dinamização do património cultural e natural. Destina-se aos Municípios (desde que em rede ou em parceria); Comunidades Intermunicipais (CIM); Entidades privadas sem fins lucrativos e agentes culturais, mediante protocolo ou enquanto parceiros das entidades referidas anteriormente. O valor para a totalidade das operações é de 11,7 milhões de euros sendo que o montante máximo a atribuir por candidatura é de 300.000, euros (trezentos mil euros). A par das condições específicas de acesso intrínsecas a operações similares veiculadas em avisos anteriores, destaca-se uma que parece decorrer do contexto atual e das situações que têm sido referenciadas como de impedimento para a realização de ações em execução: são prioritários os programas em que pelo menos 60% das ações ocorram em espaços ao ar livre e que se integrem no património cultural e paisagístico, tendo que ser observadas as orientações e normas de saúde pública em vigor à data da sua realização. Nas candidaturas em parceria, estão definidos como critério uma entidade que se candidate a líder, pode integrar outras duas candidaturas como entidade parceira; devem envolver pelo menos três municípios e devem estar protocolados a duração, modelo de gestão, obrigações e a orçamentação de cada intervenção.

O Primeiro Secretário sugeriu que uma parceria de grupos de três municípios cada para depois fazer-se uma candidatura em bloco seria mais vantajosa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a apresentação de candidatura conforme sugerido pelo Secretário Executivo Intermunicipal.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Repartição da dotação pelas Autoridades de Transporte do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e ajustamento da contrapartida do PART

Foi presente a informação técnica n.º 386, datada de 13 de julho último, na qual se recorda que o Orçamento de Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020 de 31 de março), prevê o programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público - PROTransP

Mais se esclarece qual a dotação prevista na Lei do Orçamento de Estado para a execução do PROTransP sendo as regras aplicáveis ao PROTransP estabelecidas pelo Despacho n.º 5545-B/2020, de 15 de maio e que de acordo com o n.º 6 do referido despacho compete às CIM's proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial e atendendo a que o despacho não apresenta nenhuma metodologia para a respetiva repartição, propõe-se a utilização do Índice de Coesão como metodologia para a repartição da dotação do programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) com a Autoridade de Transportes Municipal de Coimbra.

Desta forma propõe-se que o CI aprove que, para a repartição das dotações do PROTransP entre as autoridades de transporte existentes no espaço territorial da CIM-RC, nomeadamente a CIM RC e a Autoridade de Transportes Municipal de Coimbra, seja utilizado o Índice de Coesão, definido nos termos da deliberação da reunião do CI de 5 de maio de 2015; aprove que se proceda à alteração do critério para a repartição da comparticipação mínima dos municípios para o ano de 2019, 2020 e subsequentes no âmbito do PART, aprovado na reunião do CI de 24 de janeiro de 2020, para o Índice de Coesão, permitindo desta forma a utilização da mesma metodologia em ambos os programas; Atendendo a que a data limite para apresentação do plano de aplicação das dotações do PROTransP termina a 31 de julho, e atendendo a que a elaboração do Plano de Aplicação depende da presente deliberação quanto ao critério a utilizar na repartição da dotação, propõe-se que seja incumbido o Presidente e os Vice-presidentes da CIM RC de comunicar ao Fundo Ambiental até dia 31 de julho o plano de aplicação das dotações do PROTransP, devendo o referido plano ser presente ao CI subsequente.

O Primeiro Secretário pediu a colaboração célere dos Presidentes para verificarem junto das Escolas as necessidades de transporte por forma a organizar a rede o mais adequadamente possível evitando despesas desnecessárias.

A vereadora do Município de Coimbra tomou a palavra expondo o voto contra relativamente a este ponto considerando que o critério para a repartição da comparticipação não é justo uma vez que atribui 30% a Coimbra no que respeita à sua comparticipação e apenas 16% relativo às receitas.

O CI deliberou por maioria, com o voto contra do município de Coimbra, que apresentou uma declaração de voto documento que constará como anexo à presente ata, aprovar a proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.3.2. Prorrogação do contrato relativo ao procedimento CPv21/2018

Foi exposto documento de 13 de julho com o n.º 388 relativo ao contrato celebrado com a entidade “Between Dialogues, Lda”, para o “Desenvolvimento e implementação de uma plataforma tecnológica de gestão integrada de informação da Autoridade de Transportes”, procedimento através de Consulta Prévia, com prazo de execução de 1 ano e 33 semanas, com início a 3 de

dezembro de 2018. A referida entidade solicitou a prorrogação do prazo por um período adicional de um ano e meio ou seja até 02 de dezembro de 2021 alegando que o contrato celebrado em 2018, no âmbito do procedimento "CPv 21/2018 Plataforma Tecnológica de Gestão Integrada de Informação da Autoridade de Transportes" encontra-se próximo dos seu término e verifica-se que se está ainda em falta a implementação de parte integrante do mesmo, por falta informação necessária.

O CI deliberou, unanimidade, aprovar a Prorrogação do prazo do contrato ao Procedimento CPv21/2018 para a data apresentada.

4.3.3. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril- ajustamentos serviços essenciais
Foi apresentada a Informação nº 387 de 13 de julho sobre os ajustamentos aos serviços essenciais à Implementação Decreto-Lei nº14-C2020 de 7 de abril. No seguimento da ratificação deliberada nos Conselhos Intermunicipais de 14 de maio de 16 de junho relativas aos serviços essenciais ao abrigo do Despacho nº 3547-A/2020 e considerando que a avaliação das necessidades deste serviços deve ser momentânea e gradual, solicitou-se ao CI que ratificasse os serviços identificados nos vários Municípios, como serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, na sua atual redação e que aplicasse a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020, a todos os serviços essenciais definidos.

O Secretário Executivo solicitou aos Presidentes no sentido de fecharem o mais rapidamente possível o processo das redes escolares por forma a mitigar e monitorizar os processos.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar os serviços identificados, como serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, na sua atual redação assim como aplicar a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, deliberada na reunião do CI de 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020, a todos os serviços essenciais definidos.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Alteração do quadro de investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra

Através da informação n.º 389, datada de 13 de julho último, se dá nota que os municípios da Pampilhosa da Serra solicitou a alteração do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, fundamentando com a suspensão do projeto para a Piscina Municipal alterando o mesmo para um novo projeto no âmbito do Património Cultural.

Desta forma propõe-se a aprovação da presente proposta, apresentada pelo município em causa e de acordo com o Quadro de Investimentos previstos no Pacto vs Quadro de Investimentos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração do quadro de investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra nos moldes apresentados.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

5.2. Notificação da aprovação da segunda reprogramação da candidatura “Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra” (para conhecimento)

O presente assunto foi analisado aquando da análise do ponto 1.10.

O CI tomou conhecimento.

5.3. Quarto pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” – CP n.º 06/2017

Foi presente o documento nº 359 de 30 de junho referente ao quarto pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra no seguimento do contrato celebrado 26.02.2018 com a Ambienti D’ Interni Unipessoal, Lda., sendo que no dia 17 setembro 2019, foi celebrada uma alteração ao suprarreferido contrato com alteração da data de fim e prorrogação do prazo de execução do contrato até ao dia 31 de dezembro 2019, posteriormente no dia 24 de janeiro 2020, foi celebrada uma segunda alteração ao suprarreferido contrato com alteração da data de fim e prorrogação do prazo de execução do contrato até ao dia 15 de abril 2020 e finalmente no dia 14 de abril 2020, foi celebrada uma terceira alteração ao suprarreferido contrato com alteração da data de fim e prorrogação do prazo de execução do contrato até ao dia 20 de junho de 2020.

Durante o período de vigência do contrato e respetivas alterações, têm surgido vários constrangimentos que têm condicionado o desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente no que se refere a atrasos nas respostas de entidades terceiras, atrasos na validação dos Municípios sobre os conteúdos a constar dos suportes informativos, que condicionam a entrega das artes finais para a produção dos referidos suportes, e mais recentemente, os constrangimentos provocados pela pandemia do COVID-19 e pelo Estado de Emergência Nacional que vieram comprometer os trabalhos de terreno em curso.

Desta forma, e com estas mesmas justificações entre outras, veio o adjudicatário, solicitar a prorrogação do prazo de execução.

Tendo em conta o exposto, colocou-se à consideração deste CI a aprovação da prorrogação do prazo de execução para a “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” até ao dia 31 de outubro de 2020 com efeitos a partir de 20 de junho de 2020; a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a prorrogação de prazo de execução do contrato para a “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” e delegar no 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, a assinatura da adenda ao contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o quarto pedido de Prorrogação do prazo do prazo de execução do procedimento “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” para a data apresentada.

5.4. Projeto AccessTur Centro de Portugal – Proposta de aprovação de minuta de protocolo de colaboração

Foi presente o registo nº 365 datado de 7 de julho sobre a Proposta de aprovação de minuta de protocolo de colaboração do projeto AccessTur Centro de Portugal cujo objetivo é o desenvolvimento do potencial turístico da Região Centro, por recurso à promoção do turismo acessível e à inclusão social através da Qualificação e da procura e oferta turística e Desmitificação dos preconceitos e estereótipos sobre as pessoas com deficiência ou algum tipo de característica diferenciadora. O projeto está a ser coordenado pela Accessible Portugal, uma associação privada sem fins lucrativos ao serviço da Qualificação da Oferta e da Procura turísticas, sem excluir nenhum segmento do mercado em função das suas características específicas. Para além do desenvolvimento dos territórios que se vão preparando para acolher a diversidade de clientes/turistas que o mercado está disponível para trazer, melhora-se a qualidade de vida dos residentes, também eles com uma diversidade de necessidades que devem ser satisfeitas.

A promoção do Turismo Acessível demonstra uma significativa pertinência. O envelhecimento da população mundial, em particular dos mercados emissores mais relevantes, juntamente com os hábitos consolidados e crescentes pelo gosto de viajar, trazem naturalmente a necessidade de preparar e comprometer os destinos turísticos para responder aos correspondentes desafios. Uma das vantagens do processo será a promoção do destino e/ou agentes turísticos na Plataforma TUR4all, uma Plataforma e Aplicação móvel (Android e iOS) de informação e divulgação da Oferta Turística acessível em Portugal, a qual contribuirá para captar novos segmentos da Procura, melhorar a experiência turística das pessoas com necessidades especiais, para além de concorrer para o desígnio de Portugal como Destino Turístico, “Receber bem”. A CIMRC foi convidada a integrar esta candidatura enquanto Investidor Social, tendo sido apresentada uma Carta de Compromisso, sendo o montante máximo da comparticipação nacional a suportar de 25.000 € (vinte e cinco mil euros) repartidos por três anos. O projeto está atualmente em execução na CIM Região de Coimbra, sendo necessário a formalização do compromisso assumido com a entidade que coordena a candidatura e o projeto. Propôs-se a este CI a aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre a Accessible Portugal e a CIM Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta nos termos apresentados.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e dez minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)